

Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 16.448.110/0001-50

AVISO DE DISPENSA nº 01270923

BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 essa municipalidade informa que está aberto aos interessados processo cujo o objeto versa sobre a aquisição de móveis (POLTRONA PRESIDENTE) destinado ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Irecê. A contratação em questão se dará nas condições conditas no TERMO DE REFERENCIA que segue anexo a este aviso. Aos interessados fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, do dia 27 de setembro de 2023 até o dia 02 de outubro de 2023, para apresentação de propostas adicionais. Envio de propostas: irececamaradevereadores@gmail.com / Protocolo Setor de Licitações. Câmara Municipal de Irecê/BA.

Irecê/BA, 27 de setembro de 2023

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de móveis (POLTRONA PRESIDENTE) destinado ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Irecê, tudo de acordo com as especificações técnicas e demais exigências constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa para fornecimento de móveis, deve-se a necessidade de manutenção e desenvolvimento dos trabalhos da Câmara de Vereadores de Irecê.

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	<p>POLTRONA PRESIDENTE – ASSENTO MADEIRA COMPENSADO ANATÔMICO 100% PINUS COM ESPESSURA 14MM ESPUMA INJETADA COM 70MM COM DENSIDADE 45 KG/M3 ACABAMENTO TNT PRETO, - PERFIL FLEXIVEL EM PVC. ENCOSTO MADEIRA ANATÔMICO 100% PINUS COM ESPESSURA 14MM ESPUMA INJETADA 45KG/M3. REVESTIDO COURO ECOLÓGICO NA COR PRETO C/ COSTURA CENTRAL E LATERAIS GOMADA. LÂMINA DE UNIÃO EM AÇO CARBONO PERFIL DE 4" DE LARGURA POR 2/4 DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO SANFONA INJETADA EM POLIPROPILENO.</p> <p>BRAÇO CORSA MODELO FIXO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR. COLUNA COM SISTEMA Á GÁS 130MM, BASE CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COM 05 HASTES COM RODÍZIOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COM PINO EM AÇO CARBONO DIAMETRO 50MM MECANISMO SISTEMA COM ACIONAMENTO DE ALTURA E RECLINAÇÃO. MARCA: PACHECOFLEX.</p> 	UNID	15

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do artigo 75, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 é dispensável licitação para contratação que envolva valores inferiores ao estabelecido na norma, no caso de outros serviços e compras.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para à execução do objeto será formalizado o contrato, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60 meses conforme interesse da Administração e legislação pertinente.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes; b) No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** a) atestados de capacidade técnica que comprovem que a futura contrata já tenha fornecido serviços com as mesmas características do objeto da presente contratação. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei; b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa; c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

7. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto deste Contrato deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pelo setor competente, de acordo com a necessidade de cada setor.

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **PAULO SILVA DA GAMA – AUXILIAR LEGISLATIVO**, sendo os mesmos entregues nos setores solicitantes, a qual fará a verificação das conformidades das especificações constantes do Termo de Contrato Administrativo, bem como, marca, quantidade, qualidade e especificações técnicas exigidas.

Caberá ao servidor, responsável pelo recebimento, atestar se o bem recebido para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as especificações, ou aquele que não seja comprovadamente original, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora da especificação.

A presença da fiscalização da Câmara de Vereadores não elide, nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Os Materiais de Gêneros Alimentícios, objeto deste, deverão ser entregues nos setores solicitantes de acordo com os trechos descritos no Termo de Referência.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento à contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da prestação dos serviços.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos descritos no Item 9, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Para facilitar a realização dos pagamentos, deverão ser especificados no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da empresa contratada.

9. DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA A NOTA FISCAL

A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica –

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ, conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista. A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto após formalização do contrato, deverão ser dirigidas à Diretoria Geral da Câmara de Vereadores, por meio de documento a ser entregue e protocolado na sede da Câmara de Vereadores, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, em dias úteis.

DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES